
17º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG.

Período Avaliatório: 01 de agosto de 2011 a 31 de outubro de 2011

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de **01/08/2011 a 31/10/2011**.

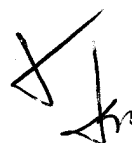
O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”.

Esta avaliação está embasada no que estabelece o Art.14 da Lei nº 14.870/2003, o Art.45 do Decreto nº 44.914/2008.

Conforme Resolução SEGOV Nº 299, de 29 de setembro de 2011, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I – Euler Nardy Júnior – MASP: 1.175.893-5 pela Secretaria de Estado de Governo;
- II – Patrícia Pacífico Homem: CPF: 779.910.446-53 pela OSCIP;
- III – André Luiz Veloso Ferreira – MASP: 752683-3 pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- IV – Luciana Rodrigues Atheniense: OAB: MG-71941, especialista em relação de consumo.

Estiveram presentes, além dos membros da Comissão de Avaliação: a Presidente do MDCMG, Lúcia Pacífico, a Diretora Financeira do MDCMG, Elizabeth de Oliveira, e o servidor da SEPLAG Felipe Wang Silva – MASP: 752458-0.



2 - METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 16/11/2011, para, em seguida, apresentar as recomendações, decorrentes da 17ª Reunião da Comissão de Avaliação, realizada em 28/11/2011, para o bom andamento da parceria em tela e emitir conclusão sobre o desempenho da OSCIP quanto aos resultados pactuados para o período.

A avaliação de resultados é realizada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria. A nota final deste período avaliatório é composta pela nota obtida na avaliação dos Indicadores e Metas e pela nota obtida na avaliação das Ações ponderadas pelo percentual estabelecido no Termo de Parceria.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are two distinct signatures, one appearing to be a full name and the other a set of initials.

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS



Termo de Parceria - SEGOV MDCMG

4º Termo Aditivo

17º Período Avaliatório - 01/08/2011 a 31/10/2011

Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Indicador	Unidade	Peso	V0	Meta	Realizado	ICM	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
1 Assistência Jurídica	1.1 Número de atendimentos sobre relações de consumo	Unidade	3	269	264	268	101,52	-	10,00	30,00
	1.2 Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	Nota	2	-	3,6	3,98	110,56	-	10,00	20,00
	1.3 Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	Unidade	3	460	440	475	107,95	-	10,00	30,00
	1.4 Índice de satisfação dos usuários do serviço de legislação do empregado doméstico	Nota	2	-	3,6	3,98	110,56	-	10,00	20,00
2 Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	2.1 Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	3	8	-	-	-	-	-	-
3 Apoio à geração trabalho e renda	3.1 Número de encaminhamentos	Unidade	3	3675	3100	3293	106,23	-	10,00	30,00

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE

INDICADORES

Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
130,00	13,00	10,00

3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Área temática 1: Assistência jurídica.

1.1 - Número de atendimentos sobre relações de consumo

Meta cumprida. Em virtude do aumento da carga horária e da contratação na modalidade celetista da advogada, houve um aumento de sua atuação nos demais departamentos do MDCMG. A atuação da advogada foi estendida para as atividades meio, além da atividade fim no qual estava anteriormente vinculada.

1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo

Meta cumprida. Nenhuma observação a ser feita.

1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico

Meta cumprida. Nenhuma observação a ser feita

1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico

Meta cumprida. Nenhuma observação a ser feita.

Área Temática 2: Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

2.1 – Número de campanhas educativas/atos públicos realizados

Indicador avaliado semestralmente. Não há meta para o período.

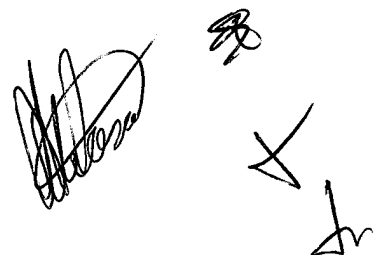
Área Temática 3: Apoio à geração de trabalho e renda.

3.1 - Número de encaminhamentos

Meta cumprida. Nenhuma observação a ser feita.

4 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

No 4º Termo Aditivo ao Termo de Parceria entre a SEGOV e o MDC-MG não foram pactuadas ações.



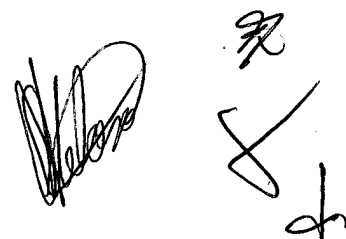
5 - PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 10,00 pontos conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DA OSCIP NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	100%	10,00	10,00
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Cumprido plenamente

* Não foram estabelecidas ações no 4º termo aditivo, por tanto 100% da pontuação da avaliação é atribuída ao resultado dos indicadores.



6 - ANÁLISE DO QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS

17º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Despesas Previstas e Realizadas no Período

	Previsto				Realizado				Previsão (-) Realizado
	Mês 48	Mês 49	Mês 50	TOTAL	Mês 48	Mês 49	Mês 50	TOTAL	
	01/08/2011 a 31/08/2011	01/09/2011 a 30/09/2011	01/10/2011 a 31/10/2011	TOTAL	01/08/2011 a 31/08/2011	01/09/2011 a 30/09/2011	01/10/2011 a 31/10/2011	TOTAL	
1	Entrada de Recursos								
11	Receitas								
111	Repasses Termo de Parceria		226.390			226.339,74		226.339,74	
112	Previsão de Saldo do TP/TA								
113	Recelta Arrecada em Função da Rendimentos	00000							
114	Líquidos de Aplicações				2.984,02	1.987,61	3.18,63	8.070,26	(8.070,26)
115	Outras Receitas	00000							
12	Devoluções				298,20			298,20	(298,20)
	Total de Entradas:		226.339,74		226.339,74	228.307,35	3.118,63	234.708,20	(8.368,46)
2	Saída de Recursos								
2.1	Despesas de Pessoal								
2.11	Salários	32.516,58	32.516,58	32.516,58	97.546,74	23.759,24	23.422,41	72.726,93	24.819,81
2.12	Estagiários								
2.13	Autônomos	3.251,26	3.251,26	3.251,26	9.753,78	4.308,85	3.258,85	470,40	8.037,70
2.14	Encargos	27.569,74	27.569,74	27.569,74	82.709,22	38.635,83	21.374,92	82.571,6	78.267,91
2.15	Benefícios	3.825,00	3.825,00	3.825,00	9.375,00	2.900,99	2.777,88	2.882,08	8.510,95
	Subtotal (Pessoal):	66.461,58	66.461,58	66.461,58	199.384,74	69.390,65	53.110,79	45.042,05	167.543,49
2.2	Serviços de Pessoa Jurídica	1.425,00	1.425,00	1,425,00	4,275,00	2.525,30	4.822,24	5,46,03	11,863,57
2.3	Despesas Gerais	7.560,00	7.560,00	7,560,00	22,680,00	10,458,86	14,303,86	0,576,83	35,349,35
2.4	Aquisição de Bens Permanentes					3,747,95	1,980,74		5,708,69
	Total de Saídas:	75.446,58	75.446,58	75.446,58	226.339,74	86.122,76	75.577,63	60.764,71	220.465,10

6.1 OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

Quanto aos gastos contraídos pelo MDCMG no período, que não estavam previstos na Memória de Cálculo, seguem as seguintes justificativas:

Descrição	Valor total R\$
1. 03 estantes e 01 armário em aço	797,00
2. Persianas complementares 24º andar	2.150,00
3. Curso capacitação redes sociais (assessoria de comunicação e imprensa)	110,00
4. Seminário Direito 3º Setor (5 inscrições)	2.100,00
5. Locação meses e cadeiras 28 anos MDC	210,00
6. Serviço Buffet 28 anos MDC	1.696,00
7. Mola hidráulica para ajuste porta vidro 24º andar	500,00
8. Arte folder campanha endividamento	800,00
9. Impressos Folder Institucional e Jurídico	1.250,00
10. Assinatura Jornal EM (out 2011 à out/2012)	590,30
Total	10.203,30

Justificativas:

1. Itens adquiridos para a readequação das instalações do 24º andar, espaço esse cedido ao MDCMG para melhoria da operacionalização da sede.
2. Itens adquiridos para a readequação das instalações do 24º andar, espaço esse cedido ao MDCMG para melhoria da operacionalização da sede.
3. Curso destinado à capacitação da profissional da área de comunicação com objetivo de promover maior visibilidade às atividades finalísticas do MDCMG, através dos novos meios de comunicação vinculados às redes sociais.
4. Participação no I Congresso Brasileiro de Direito do Terceiro Setor, realizado no dia 15 e 16 de setembro/2011, no Ouro Minas Palace Hotel de Belo Horizonte. A importância da participação dos integrantes gerenciais e jurídicos do MDCMG neste evento, foi motivada pelas inúmeras palestras e debates realizadas por juristas, administradores públicos e privados, além de gestores de entidades do terceiro setor, para uma avaliação abrangente do modelo OSCIP.
5. Evento comemorativo dos 28 anos da entidade, realizado para promover a integração e socialização entre seus associados e funcionários. A despesa para a realização do evento foi autorizada pela SEGOV em 09/09/2011, por meio do Ofício MDC 020/2011.



6. Evento comemorativo dos 28 anos da entidade, realizado para promover a integração e socialização entre seus associados e funcionários. A despesa para a realização do evento foi autorizada pela SEGOV em 09/09/2011, por meio do Ofício MDC 020/2011.
7. Itens adquiridos para a readequação das instalações do 24º andar, espaço esse cedido ao MDCMG para melhoria da operacionalização da sede.
8. Material utilizado para a realização das campanhas pactuadas no Termo de Parceria.
9. Material utilizado para a realização das campanhas pactuadas no Termo de Parceria.
10. Assinatura justificada pela necessidade do setor de comunicação e do jurídico acompanharem, diariamente, as questões de relação de consumo da sociedade civil, bem como a repercussão das atividades do MDCMG na mídia.

Observa-se que a responsabilidade pelo acompanhamento e autorização destes gastos é do Órgão Estatal Parceiro (SEGOV), não tendo os demais membros desta comissão governabilidade sobre os mesmos.

Quanto ao relatório financeiro:

- Lançamento nº 30 da Tabela 5 – Diário de Entradas e Saídas ao Período: Recomenda-se que a entidade não adquira remédios com o intuito de evitar a automedicação dos funcionários, bem como a responsabilização do MDCMG sobre possíveis danos a saúde dos mesmos.
- Lançamentos nº 170, 172, 173, 174, 178, 181, 183, 189, 192, 197, 201, 202 e 205, da Tabela 5 – Diário de Entradas e Saídas ao Período: Os gastos realizados com transporte, para a realização da pesquisa de preços de produtos essenciais estão vinculados à campanha de prevenção ao endividamento, promovida pelo MDCMG.
- Lançamento nº 182, da Tabela 5 – Diário de Entradas e Saídas ao Período: Houve um erro de digitação na justificativa do gasto. Recomenda-se que o MDCMG esclareça qual a pertinência do gasto.

6.2 SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL



O supervisor apresentou o 9º Relatórios de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições do decreto 44.914/08 no art.42 §4º e §5º e no art. 43 inciso IV.

7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR – 30/08/2011

1. Recomenda-se a observação, na Tabela 5, Diário de Entradas e Saídas do Período, da seqüência lógica do número de lançamentos do período. **Recomendação Atendida.**
2. Recomenda-se a regularização do trabalhador autônomo restante que presta serviços de forma subordinada. **Recomendação Atendida.**
3. Recomenda-se a utilização do espaço do relatório gerencial “Análise de Receitas e Despesas” para fazer considerações sobre a área financeira da entidade. **Recomendação Atendida.**
4. Recomenda-se a regularização da implementação do banco de horas que está sendo utilizado pela entidade, através de acordo coletivo. **Recomendação Atendida.**

7.2-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL – 28/11/2011

1. Recomenda-se a inserção das justificativas para os gastos que estiverem detalhados no item 4.1 Análise das Receitas e Despesas, do Relatório Gerencial.
2. Recomenda-se que a entidade não adquira remédios com o intuito de evitar a automedicação dos funcionários, bem como a responsabilização do MDCMG sobre possíveis danos a saúde dos mesmos.
3. Quanto ao lançamento nº 182, no Diário de Entradas e Saídas: Houve um erro de digitação na justificativa do gasto. Recomenda-se que o MDCMG esclareça qual a pertinência do gasto.

TODAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER ATENDIDAS ATÉ A PRÓXIMA REUNIÃO DA CA.



8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP MDC/MG, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

9 – CONCLUSÃO

A OSCIP MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 10,00

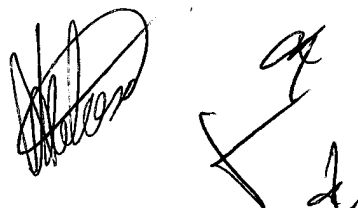
CONCEITO: Excelente

SITUAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA: Cumprido Plenamente.


Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 18ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentaram coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 40 do Decreto nº 44.914/08), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.



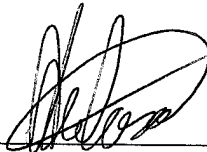
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2011



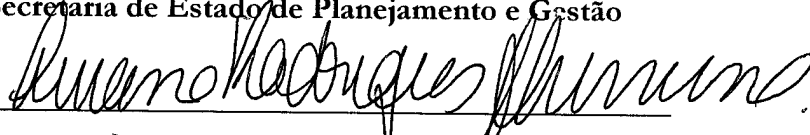
Euler Nardy Júnior
Secretaria de Estado de Governo



Patrícia Pacífico Homem
Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC



André Luiz Veloso Ferreira
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Luciana Rodrigues Atheniense
Especialista em relação de consumo.